

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2019.

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 131/2019, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA e a empresa REVERSA AMBIENTAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 131/2019**, celebrado com a empresa **REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELI**, CNPJ nº 27.208.498/0001-39, com sede na Rua Estrada Santana do Aurá - Galpão E, nº S/N, Bairro: Águas Lindas, CEP: 67020-590, Ananindeua/PA, telefone: (91)3222-1533, e-mail: reversa.licit@gmail.com, contato@belconta.com.br representado pelo **Sr. MARCOS EMANOEL AQUINO CASTRO SILVA**, RG nº 6814976, CPF nº 021.350.242-95, doravante denominada CONTRATADA resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 131/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 144/2018**, decorrente do processo **GDOC Nº 7072/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, substituiu a formalização de aditamento contratual, nos termos do que dispõe o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e tem por finalidade a acrescentar e atualizar os créditos orçamentários abaixo consignados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando, assim, a **Cláusula Quinta do Contrato nº 131/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte: 1600.01.00.00

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600.02.00.00
Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte: 1600.03.00.00
Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007
Atividade: 2311
Fonte: 1500.10.02.00
Elemento: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 08 de março de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE